

PROJETO DE LEI Nº 62/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, visando a atender a necessidade do Poder Público e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contratação objeto desta Lei será feita através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até a realização ou chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com remuneração correspondente ao Padrão 06, no valor de R\$ 1.656,24 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais com vinte e quatro centavos) mensais, além do adicional de insalubridade, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 23 de Maio de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 62/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial do profissional mencionado, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público, especificamente da Secretaria Municipal de Agricultura.

A contratação emergencial se faz necessária, tendo em vista que um dos profissionais que atuavam como operador de máquinas junto ao órgão teve a vigência do seu contrato emergencial expirada, sendo imprescindível a contratação de um operador adicional.

Além do mais, as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura continuam extremamente altas, tendo em vista os reparos nas estradas do interior do Município, que foram severamente danificadas por conta das fortes chuvas de abril e maio.

Portanto, visando à continuidade das obras realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, roga-se a esta casa a aprovação da presente proposta legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS